

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	<i>I Comunicações</i>	
	Comissão	
98/C 200/01	ECU.....	1
98/C 200/02	Estruturas de controlo comunicadas pelos Estados-membros nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios	2
98/C 200/03	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 do Conselho relativo às licenças das transportadoras aéreas (¹)	13
98/C 200/04	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 do Conselho relativo às licenças das transportadoras aéreas (¹)	13
98/C 200/05	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 do Conselho relativo às licenças das transportadoras aéreas (¹)	14
98/C 200/06	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 do Conselho relativo às licenças das transportadoras aéreas (¹)	14
98/C 200/07	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 do Conselho relativo às licenças das transportadoras aéreas (¹)	15

PT

<u>Número de informação</u>	Índice (<i>continuação</i>)	Página
98/C 200/08	Resumo das notificações recebidas pela Comissão em 1997 em conformidade com o artigo 5º do Regulamento (CE) 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho	16
98/C 200/09	Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de colocação de medicamentos no mercado [<i>Publicada ao abrigo do artigo 12º ou do artigo 34º do Regulamento (CEE) nº 2309/93 do Conselho</i>]	17
98/C 200/10	Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de colocação de medicamentos no mercado de 15 de Maio de 1998 a 15 de Junho de 1998 (<i>Decisões ao abrigo do artigo 14º da Directiva 75/319/CEE ou do artigo 22º da Directiva 81/881/CEE</i>)	18
<hr/>		
II <i>Actos preparatórios</i>		
.....		
<hr/>		
III <i>Informações</i>		
Comissão		
98/C 200/11	Realização de serviços aéreos regulares — Concurso público lançado pela República Federal da Alemanha, nos termos do nº 1, alínea d), do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2408/92 do Conselho, de 23.7.1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, para a realização de serviços aéreos regulares na rota Hof/Bayreuth/Francoforte no Meno	19

I

(Comunicações)

COMISSÃO

ECU (*)

25 de Junho de 1998

(98/C 200/01)

Montante na moeda nacional para uma unidade:

Franco belga e		Marca finlandesa	6,00851
Franco luxemburguês	40,7755	Coroa sueca	8,67322
Coroa dinamarquesa	7,52931	Libra esterlina	0,659811
Marco alemão	1,97683	Dólar dos Estados Unidos	1,09885
Dracma grega	333,786	Dólar canadiano	1,61124
Peseta espanhola	167,772	Iene japonês	155,322
Franco francês	6,62694	Franco suíço	1,65761
Libra irlandesa	0,785229	Coroa norueguesa	8,36829
Lira italiana	1947,41	Coroa islandesa	78,3699
Florim neerlandês	2,22803	Dólar australiano	1,82382
Xelim austríaco	13,9081	Dólar neozelandês	2,14326
Escudo português	202,397	Rand sul-africano	6,11510

A Comissão dispõe actualmente de um telex de resposta automática que dá a cotação das moedas mais importantes. Este serviço funciona diariamente das 15 h 30 m às 13 h do dia seguinte.

Procedimento de utilização:

- chamar o telex n.º 23789 em Bruxelas,
- dar o seu próprio número de telex,
- introduzir o código «cccc» que acciona o disparo do sistema de resposta automática, o qual transmite a seguir as cotações do ecu,
- não interromper a transmissão cujo término será automaticamente assinalado pelo código «ffff».

Nota: A Comissão dispõe igualmente de telecopiadoras com respondedor automático (com os n.ºs 296 10 97 e 296 60 11) que fornecem dados diários relativos ao cálculo das taxas de conversão aplicáveis no âmbito da política agrícola comum.

(*) Regulamento (CEE) n.º 3180/78 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1978 (JO L 379 de 30.12.1978, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) n.º 1971/89 (JO L 189 de 4.7.1989, p. 1).

Decisão 80/1184/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1980 (Convenção de Lomé) (JO L 349 de 23.12.1980, p. 34).

Decisão n.º 3334/80/CECA da Comissão, de 19 de Dezembro de 1980 (JO L 349 de 23.12.1980, p. 27).

Regulamento Financeiro de 16 de Dezembro de 1980, relativo ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 345 de 20.12.1980, p. 23).

Regulamento (CEE) n.º 3308/80 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1980 (JO L 345 de 20.12.1980, p. 1).

Decisão do Conselho dos Governadores do Banco Europeu de Investimento de 13 de Maio de 1981 (JO L 311 de 30.10.1981, p. 1).

Estruturas de controlo comunicadas pelos Estados-membros nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

(98/C 200/02)

A presente publicação destina-se a divulgar as estruturas de controlo comunicadas pelos Estados-membros e correspondentes a cada indicação geográfica ou denominação de origem registada ao abrigo do Regulamento (CEE) nº 2081/92.

A presente publicação completa a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 317, de 26 de Outubro de 1996, p. 3.

Foi estabelecida com base nas primeiras informações fornecidas pelos Estados-membros e é susceptível de vir a ser alterada.

BELGIQUE/BELGIË

Nom de la structure de contrôle/Naam van de controlestructuur	Adresse/Adres	Statut/Status (¹)	Type de produit/Productcategorie (²)	Nom du produit contrôlé/Gecontroleerde productnaam	Date/Datum	
					Agrément/Erkenning	Retrait d'agrément/Intrekking van erkenning
Promag ASBL	Rue du Carmel 1 6900 Marloie	OA/EO	1.3	Fromage de Herve	18.7.1991	

(¹) SP/OD: service public/overheidsdienst.

OA/EO: organisme agréé/erkende organisatie.

(²) Classification des produits: voir annexe/Indeling van de producten: zie bijlage.

DANMARK

Kontrolinstansens navn	Adresse	Status (¹)	Produkt-type (²)	Navnet på det kontrollerede produkt	Dato	
					Godkendelse	Tilbage-trækning af godkendelse
Plantedirektoratet	Skovbrynet 18, DK-2800 Lyngby	OM	1.6	Lammefjordsgulerod	1.12.1996	

(¹) OM: offentlig myndighed.

GO: godkendt organ.

(²) Klassifikation af produkter: jf. bilag.

DEUTSCHLAND

Name der Einrichtung	Anschrift	Art der Einrichtung (¹)	Art des Erzeugnisses (²)	Name des kontrollierten Erzeugnisses	Datum	
					Zulassung	Entzug der Zulassung
Ministerium für Ernährung, Landwirtschaft, Forsten und Fischerei des Landes Schleswig-Holstein	Düsternbrooker Weg 104 24105 Kiel	OE	2.4	Lübecker Marzipan		

Name der Einrichtung	Anschriřt	Art der Einrichtung (¹)	Art des Erzeugnisses (²)	Name des kontrollierten Erzeugnisses	Datum	
					Zulassung	Entzug der Zulassung
Bayerische Landesanstalt für Ernährung Lacon-GmbH Bayerisches Staatsministerium für Arbeit und Sozialordnung, Familie, Frauen und Gesundheit	Postfach 95 01 40 81517 München In der Spöck 10 77656 Offenburg 80792 München	OE AE OE	2.4	Nürnberger Lebkuchen	27.11.1997	
Landesamt für Ernährungswirtschaft und Jagd Nordrhein-Westfalen	Postfach 30 06 51 40406 Düsseldorf	OE	2.4	Aachener Printen		
Regierungspräsidium Karlsruhe	Schloßplatz 1—3 76131 Karlsruhe	OE	1.2	Schwarzwälder Schinken		
Bezirksregierung Weser-Ems	Postfach 24 47 26014 Oldenburg	OE	1.2	Ammerländer Dielenrauchschinken Ammerländer Katenschinken		
Bezirksregierung Weser-Ems	Postfach 24 47 26014 Oldenburg	OE	1.2	Ammerländer Schinken Ammerländer Knochenfleisch		
Sächsische Landesanstalt für Landwirtschaft Thüringer Landesverwaltungsamt Abteilung VII — Gesundheits- und Sozialwesen	Söbrigener Straße 3a 01311 Dresden Karl-August-Allee d 2c 99423 Weimar	OE OE	1.3	Altenburger Ziegenkäse		
Bayerische Landesanstalt für Ernährung Bayerisches Staatsministerium für Arbeit und Sozialordnung, Familie, Frauen und Gesundheit	Postfach 95 01 40 81517 München 80792 München	OE OE	1.3	Allgäuer Bergkäse		
Bayerische Landesanstalt für Ernährung Bayerisches Staatsministerium für Arbeit und Sozialordnung, Familie, Frauen und Gesundheit	Postfach 95 01 40 81517 München 80792 München	OE	1.3	Allgäuer Emmentaler		
Regierungspräsidium Karlsruhe	Schloßplatz 1—3 76131 Karlsruhe	OE	1.3	Allgäuer Emmentaler		
Regierungspräsidium Karlsruhe	Schloßplatz 1—3 76131 Karlsruhe	OE	1.3	Allgäuer Bergkäse		
Lacon-GmbH	In der Spöck 10 77656 Offenburg	AE	1.3	Allgäuer Bergkäse	14.1.1997	
Lacon-GmbH	In der Spöck 10 77656 Offenburg	AE	1.3	Allgäuer Emmentaler	14.1.1997	
Lacon-GmbH	In der Spöck 10 77656 Offenburg	AE	1.3	Schwarzwälder Schinken	14.1.1997	

(¹) OE: Öffentliche Einrichtung.
AE: Anerkannte Einrichtung.

(²) Klassifizierung der Erzeugnisse: vgl. Anhang.

ΕΛΛΑΔΑ

Όνομασία	Διεύθυνση	Καθεστώς (¹)	Τύπος προϊόντων (²)	Όνομα ελεγχόμενου προϊόντος	Ημερομηνία	
					Έγκριση	Απόσυρση έγκρισης
Διεύθυνση Γεωργίας Ανατολικής Αττικής	17ο χιλιόμετρο Λεωφ. Μαραθώνος GR-15344 Παλλήνη	ΔΥ	1.6	Σύκα Βραβρόνας Μαρκοπούλου Μεσογείων (Figs de Vravrona, Markopoulou Mesogion)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Χανίων	Σφακίων 26 GR-73100 Χανιά	ΔΥ	1.6	Πορτοκάλια Μάλεμε Χανίων Κρήτης (Oranges Maleme Chania Crète)		
Διεύθυνση Γεωργίας Δυτικής Αττικής	Βουλγαρη 1 Αθήνα	ΔΥ	1.6	Φυστίκι Μεγάρων (Pistache de Megaron)		
Διεύθυνση Γεωργίας Πειραιά	Δημοσθένους 1-3 GR-18531 Πειραιάς	ΔΥ	1.6	Φυστίκι Αίγινας (Pistache d'Égine)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Φθιώτιδας	Ελ. Βενιζέλου 1 GR-35100 Λαμία	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Στυλίδας (Konservolia Stylidas)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Φωκίδας	GR-33100 Άμφισσα	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Αμφίσσης (Konservolia Amfissis)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Ευβοίας	Παπαναστασίου 10α GR-34100 Χαλκίδα	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Ροθίων (Konservolia Rovion)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Άρτας	GR-47100 Άρτα	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Άρτας (Konservolia Artas)		
Διεύθυνση Αγροτικής Ανάπτυξης Χίου	Πολυτεχνείου 13 GR-82100 Χίος	ΔΥ	1.6	Θρούμπα Χίου (Throumba Chiou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Ρεθύμνης	Οδός Ζαμπελίου 32 GR-74100 Ρέθυμνο	ΔΥ	1.6	Θρούμπα Αμπαδιάς Ρεθύμνης Κρήτης (Throumba Abadias Rethymnis Crète)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Καβάλας	GR-65110 Καβάλα	ΔΥ	1.6	Θρούμπα Θάσου (Throumba Thassou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Αρκαδίας	Δεληγιάννη 9 GR-22100 Τρίπολη	ΔΥ	1.4	Μέλι Ελάτης Μαινάλου Βανίλια (Miel de sapin Menalou Vanilia)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Φθιώτιδας	Ελ. Βενιζέλου 1 GR-35100 Λαμία	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Αταλάντης (Konservolia Atalantis)		
Νομαρχιακή Αυτοδιοίκηση Μεσολογγίου Ιχθυόσκαλα Μεσολογγίου	Θεμελή 6 GR-30200 Μεσολόγγι 6, rue Théméli 30200 Messolongui	ΔΥ	1.7	Αυγοτάραχο Μεσολογγίου (Routargue de Messolongui)		

Όνομασία	Διεύθυνση	Καθεστώς ⁽¹⁾	Τύπος προϊόντων ⁽²⁾	Όνομα ελεγχόμενου προϊόντος	Ημερομηνία	
					Έγκριση	Απόσυρση έγκρισης
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Χανίων	Σφακίων 26 GR-73100 Χανία	ΔΥ	1.5	Κολυμβάρι Χανίων Κρήτης (Kolymnari Hanion Kritis)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Μεσσηνίας	Διοικητήριο GR-24100 Καλαμάτα	ΔΥ	1.5	Καλαμάτα (Kalamata)		
Διεύθυνση Γεωργίας Αρκαδίας	Δεληγάννη 9 GR-22100 Τρίπολη	ΔΥ	1.6	Μήλα Ντελίσιους Πιλαφά Τριπόλεως (Mila Delicious Pilafa de Tripoli)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Ημαθίας	Μητροπόλεως 38 Ημαθία	ΔΥ	1.6	Κεράσια τραγανά Ροδοχωρίου (Kerasia tragana Rodochoriou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Χίου	Πολυτεχνείου 13 GR-82100 Χίος	ΔΥ	3.2	Τσίγλα Χίου (Tsikla Chiou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Χίου	Πολυτεχνείου 13 GR-82100 Χίος	ΔΥ	3.2	Μαστίχα Χίου (Masticha Chiou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Χίου	Πολυτεχνείου 13 GR-82100 Χίος	ΔΥ	3.2	Μαστιγέλαιο Χίου (Mastichelαιο Chiou)		
Διεύθυνση Γεωργίας Ν. Μαγνησίας	Διοικητήριο GR-35001 Βόλος	ΔΥ	1.6	Κονσερβολιά Πηλίου Βόλου (Konservolia Piliou Volou)		

(1) ΔΥ: δημόσια υπηρεσία.
ΕΟ: εγκεκριμένος οργανισμός.

(2) Ταξινόμηση των προϊόντων: βλέπε παράρτημα.

ESPAÑA

Nombre de la estructura de control	Dirección	Estatuto ⁽¹⁾	Tipo de producto ⁽²⁾	Nombre del producto controlado	Fecha	
					Autorización	Retirada de la autorización
Consejo Regulador de la DE «Ternera Gallega»	Salgueiriños (mercado nacional de ganado) Apdo. Correos 2014 15700 Santiago de Compostela (La Coruña)	OA	1.1	Ternera Gallega	18.4.1995	
Consejo Regulador de la DE «Berenjena de Almagro»	c/ Alferez Provisional nº53 13260 Bolaños de Calatrava (Ciudad Real)	OA	1.6	Berenjena de Almagro	20.4.1995	

(1) SP: servicio público,
OA: organismo autorizado.

(2) Clasificación de los productos: véase el anexo.

(3) DE: denominación específica,
DO: denominación de origen.

FRANCE

Nom de la structure de contrôle	Adresse	Statut (1)	Type de produit (2)	Nom du produit contrôle	Date	
					Agrément	Retrait d'agrément
INAO DGCCRF	138, Champs-Élysées 75008 Paris 59, boulevard V. Auriol 75703 Paris Cédex 13	SP SP	1.4	Miel de Sapin des Vosges		
INAO DGCCRF	138, Champs-Élysées 75008 Paris 59, boulevard V. Auriol 75703 Paris Cédex 13	SP SP	1.6	Lentille verte du Puy		
INAO DGCCRF	138, Champs-Élysées 75008 Paris 59, boulevard V. Auriol 75703 Paris Cédex 13	SP SP	1.3	Fourme d'Ambert ou fourme de Montbrison		

(1) SP: service public.

OA: organisme agréé.

(2) Classification des produits: voir annexe.

ITALIA

Denominazione della struttura di controllo	Indirizzo	Statuto (1)	Tipo di prodotto (2)	Nome di prodotto controllato	Data	
					Autorizzazione	Revoca dell'autorizzazione
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Bra		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Caciocavallo silano		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi Consorzio di tutela del formaggio Castelmagno affidatario di incarico di vigilanza	Via XX Settembre, 20 00187 Roma Piazza Caduti, 1 12020 Castelmagno	SP OA	1.3	Castelmagno		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Fiore sardo		

Denominazione della struttura di controllo	Indirizzo	Statuto (1)	Tipo di prodotto (2)	Nome di prodotto controllato	Data	
					Autorizzazione	Revoca dell'autorizzazione
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Monte veronese		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Pecorino sardo		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Pecorino toscano		
Consorzio di tutela del formaggio pecorino toscano affidatario di incarico di vigilanza	Via Cairoli, 10 58100 Grosseto	OA				
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Raschera		
Consorzio di tutela del formaggio Raschera affidatario di incarico di vigilanza	Piazza del Borgo, 6 12080 Vicoforte	OA				
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Robiola di Roccaverano		
Ministero dell'Agricoltura e delle foreste — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Toma piemontese		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Culatello di Zibello		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Valle d'Aosta Jambon de Bosses		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Prosciutto toscano		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Valle d'Aosta Lard d'Arnad		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Prosciutto di Carpegna		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Pancetta piacentina		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Coppa piacentina		

Denominazione della struttura di controllo	Indirizzo	Statuto (*)	Tipo di prodotto (2)	Nome di prodotto controllato	Data	
					Autorizzazione	Revoca dell'autorizzazione
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Salame piacentino		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Bitto		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Valtellina Casera		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Valle d'Aosta Fromadzo		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.3	Ragusano		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Canino		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Collina di Brindisi		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Sabina		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Brisighella		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Radicchio rosso di Treviso		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Radicchio variegato di Castelfranco		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Marrone di castel del Rio		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Pomodoro S. Marzano dell'Agro sarnese-nocerino		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Farro della Garfagnana		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Bresaola della Valtellina		

Denominazione della struttura di controllo	Indirizzo	Statuto (1)	Tipo di prodotto (2)	Nome di prodotto controllato	Data	
					Autorizzazione	Revoca dell'autorizzazione
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Aprutino pescarese		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Marrone del Mugello		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Riso nano Vialone veronese		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Fagiolo di Lamona della Vallata bellunese		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Fagiolo di Sarconi		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Peperone di Senise		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.2	Prosciutto di Norcia		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.4	Bruzio		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.4	Cilento		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.4	Colline salernitane		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali — Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.4	Penisola Sorrentina		
Ministero delle Risorse agricole, alimentari e forestali	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.6	Lenticchia di Castelluccio di Norcia		
Ministero dell'Agricoltura e delle Foreste-Ispettorato centrale repressione frodi	Via XX Settembre, 20 00187 Roma	SP	1.5	Riviera ligure		

(1) SP: Servizio pubblico.
OA: Organismo autorizzato.

(2) Classificazione dei prodotti: cfr. allegato.

NEDERLAND

Naam van de controlestructuur	Adres	Status ⁽¹⁾	Product-categorie ⁽²⁾	Gecontroleerde productnaam	Datum	
					Erkenning	Intrekking van erkenning
Stichting Centraal Orgaan voor kwaliteitsaangelegenheden in de zuivel	Kastanjestraat 7, Postbus 250 3830 AG Leusden	EO	1.3	Boeren-Leidse met sleutels	1.4.1997	

⁽¹⁾ OD: Overheidsdienst.
EO: Erkende organisatie.

⁽²⁾ Indeling van de producten: zie bijlage.

ÖSTERREICH

Name der Einrichtung	Anschrift	Art der Einrichtung ⁽¹⁾	Art des Erzeugnisses ⁽²⁾	Name des kontrollierten Erzeugnisses	Datum	
					Zulassung	Entzug der Zulassung
Der Landeshauptmann von Tirol	Landhaus 6020 Innsbruck	OE	1.3	Tiroler Bergkäse		
Der Landeshauptmann von Tirol	Landhaus 6020 Innsbruck	OE	1.2	Tiroler Speck		
Der Landeshauptmann von Vorarlberg	Landhaus 6900 Bregenz	OE	1.3	Vorarlberger Alpkäse		
Der Landeshauptmann von Vorarlberg	Landhaus 6900 Bregenz	OE	1.3	Vorarlberger Bergkäse		
Der Landeshauptmann von Niederösterreich	Landhausplatz 1 3109 St. Pölten	OE	1.6	Waldviertler Graumohn		
Der Landeshauptmann von Kärnten	Arnulfplatz 1 9020 Klagenfurt	OE	1.3	Gailtaler Almkäse		
Der Landeshauptmann von Tirol	Landhaus 6020 Innsbruck	OE	1.3	Tiroler Graukäse		
Der Landeshauptmann Steiermark	Herrengasse 16 8010 Graz	OE	1.5	Steierisches Kürbiskernöl		
Der Landeshauptmann von Niederösterreich	Landhausplatz 1 3109 St. Pölten	OE	1.6	Marchfeldspargel		

⁽¹⁾ OE: Öffentliche Einrichtung.
AE: Anerkannte Einrichtung.

⁽²⁾ Klassifizierung der Erzeugnisse: vgl. Anhang.

PORTUGAL

Nome de estrutura de controlo	Endereço	Estatuto ⁽¹⁾	Tipo de produto ⁽²⁾	Nome do produto controlado	Data	
					Autorização	Revocação da autorização
Associação dos Criadores do Marones	Avenida 5 de Outubro, 38 Apartado 186 5000 Vila Real	OA	1.1	Carne maronesa	DR nº 21 II Série 26.1.1994	
ANCRAS — Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana	Apartado 82 5370 Mirandela	OA	1.1	Cabrito transmontano	DR nº 25 II Série 31.1.1994	
ANCRAS — Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana	Apartado 82 5370 Mirandela	OA	1.1	Queijo de cabra transmontano	DR nº 25 II Série 31.1.1994	
Norte e Qualidade — Instituto de Certificação de Produtos Agro-Alimentares	Rua do Monte-Crasto Vairão 4480 Vila do Conde	OA	1.1	Carne barrosã	DR nº 25 II Série 31.1.1994	
Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa	Malhadas 5210 Miranda do Douro	OA	1.1	Carne mirandesa	DR nº 29 II Série 4.2.1994	
ANCPA — Associação Nacional dos Criadores de Porco Alentejano	Largo de Alcáçovas, nº 3 7350 Elvas	OA	1.1	Presunto de Barrancos	DR nº 196 II Série 25.8.1995	

(¹) SP: serviço público.

OA: organismo autorizado.

(²) Classificação dos produtos: ver anexo.

SUOMI/FINLAND

Valvontaelimen nimi	Osoite	Asema ⁽¹⁾	Tuotteen laji ⁽²⁾	Valvotun tuotteen nimi	Päivämäärä	
					Hyväksymispäivä	Peruuttamispäivä
Maa- ja metsätalousministeriö Maatalousosasto	Maaseutu- ja rakennyksikkö PL 232 00171 Helsinki	JHP	1.6	Lapin puikula	24.1.1997	
Kasvintuotannon tarkastuskeskus	PL 42 (Vilhonvuorenkatu 11 C) 00501 Helsinki	JHP	1.6	Lapin puikula	24.1.1997	
Elintarvikevirasto	PL 5 (Kaikukatu 3, 7. krs) 00530 Helsinki	JHP	1.6	Lapin puikula	24.1.1997	

(¹) JHP: julkisen hallinnon palvelu.

HE: hyväksytty elin.

(²) Tuotteiden luokitus: katso liite.

UNITED KINGDOM

Name of inspection body	Address	Status ⁽¹⁾	Product type ⁽²⁾	Name of the controlled product	Date	
					Approval	Withdrawal of approval
Product Authentication Inspectorate Ltd (PAI)	Rowland House 15 Chelsea Fields Estate Western Road Merton, London SW19 2QA	AB	1.7	Whitstable oysters	23.1.1997	

⁽¹⁾ PS: public service.
AB: approved body.

⁽²⁾ Product classification: see Annex.

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PARA A GESTÃO DO REGULAMENTO (CEE) Nº 2081/92 DO CONSELHO

1. Produtos do anexo II do Tratado destinados à alimentação humana

Classe 1.1 Carne (e miudezas) fresca

Classe 1.2 Produtos à base de carne (aquecidos, salgados, fumados, etc.)

Classe 1.3 Queijos

Classe 1.4 Outros produtos de origem animal (ovos, mel, produtos lácteos diversos, com excepção da manteiga, etc.)

Classe 1.5 Matérias gordas (manteiga, margarina, óleos, etc.)

Classe 1.6 Frutos, produtos hortícolas e cereais, ao natural ou transformados

Classe 1.7 Peixes, moluscos, crustáceos frescos e produtos à base de . . .

Classe 1.8 Outros produtos do anexo II (especiarias, etc.)

2. Géneros alimentícios referidos no anexo I do Regulamento (CEE) nº 2081/92

Classe 2.1 Cerveja

Classe 2.2 Águas minerais naturais e águas termais

Classe 2.3 Bebidas à base de extractos de plantas

Classe 2.4 Produtos de padaria, pastelaria, confeitaria ou da indústria de bolachas e biscoitos

Classe 2.5 Gomas e resinas naturais

3. Produtos agrícolas referidos no anexo II do Regulamento (CEE) nº 2081/92

Classe 3.1 Feno

Classe 3.2 Óleos essenciais

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ESPANHA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: licenças de exploração concedidas às transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
Multiavionica SL (Nome novo, por exemplo: Sky Service Aviation SL)		Passageiros, correio, frete	22.4.1998

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ALEMANHA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/02

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
PJC Private-Jet-Charter GmbH & Co. KG ⁽¹⁾	Flughafen Halle 3, D-40474 Düsseldorf	Passageiros, correio, frete	17.3.1998

⁽¹⁾ JO C 30 de 1.2.1994, p. 4.

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

IRLANDA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
Executive Aircraft and Charter Services Limited	Room No 1, North Terminal, Dublin Airport, IRLANDA-Co. Dublin	Passageiros, correio, frete	5.9.1997
Premier Helicopters Limited	Bond Road Extension, Alexandra Quay, IRLANDA-Dublin 3	Passageiros, correio, frete	2.4.1998

Licenças de exploração revogadas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
E.I. Air Exports Ltd ⁽¹⁾	International House, Dublin Airport, IRLANDA-Co. Dublin	Passageiros, correio, frete	13.2.1998

⁽¹⁾ JO C 129 de 11.5.1994, p. 10.

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ÁUSTRIA

Licenças de exploração concedidas

Categoria B: licenças de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
DI Frühwald & Söhne Kommanditgesellschaft	Börseplatz 7, A-1010 Wien	Passageiros, correio, frete	24.4.1998

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

SUÉCIA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
Blue Scandinavia AB (<i>new address</i>) ⁽¹⁾	Box 611, S-194 26 Upplands Väsby	Passageiros, correio, frete	11.12.1996
Braathens Sverige (<i>formerly: Transwede Airways AB</i>) ⁽²⁾	Box 135, S-190 46 Stockholm-Arlanda	Passageiros, correio, frete	30.4.1998

⁽¹⁾ JO C 363 de 29.11.1997, p. 8.

⁽²⁾ JO C 366 de 22.12.1994, p. 6.

Categoria B: licenças de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
Bear Flight AB (<i>new address</i>)	Box 2178, S-438 14 Landvetter	Passageiros, correio, frete	7.7.1995

Licenças de exploração revogadas

Categoria B: licenças de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
European Helicopter Center AB	Box 8958, S-402 74 Göteborg	Passageiros, correio, frete	2.4.1998
Ostermans Acro AB	Box 116, S-190 46 Stockholm-Arlanda	Passageiros, correio, frete	1.4.1998

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Resumo das notificações recebidas pela Comissão em 1997 em conformidade com o artigo 5º do Regulamento (CE) 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho

(98/C 200/08)

Em 31 de Dezembro de 1997, a Comissão tinha recebido quatro notificações de colocação no mercado de novos alimentos e ingredientes alimentares em conformidade com o artigo 5º do Regulamento (CE) nº 258/97.

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Provas científicas apresentadas	Data da notificação	Transmissão aos Estados-membros
1	AgrEvo UK Limited Chesterford Park Saffron Walden Essex CB10 1XL United Kingdom	Óleo transformado a partir de sementes de colza geneticamente modificada, através do processo TOPAS 19/2, e todos os cruzamentos dessas com sementes convencionais	Relatório sobre um óleo obtido a partir de colza oleaginosa geneticamente modificada tolerante ao glufosinato de amónio (ACNFP) (*)	9.6.1997	24.6.1997
2	Plant Genetic Systems NV Jozef Plateastraat 22 B-9000 Gent	Óleo transformado a partir de sementes de colza oleaginosa geneticamente modificada provenientes de: i) linhagem macho estéril MS1Bn (B91-4) de colza oleaginosa e todos os cruzamentos dessa com sementes convencionais; ii) linhagem restauradora da fertilidade RF1Bn (B93-100) de colza oleaginosa e todos os cruzamentos dessa com sementes convencionais; iii) combinação híbrida MS1XRF1	Relatório sobre um óleo obtido a partir de uma linhagem restauradora da fertilidade, destinado a ser utilizado num programa de reprodução híbrida de colza oleaginosa geneticamente modificada (ACNFP) (*)	10.6.1997	24.6.1997
3	Monsanto Services International SA Avenue de Tervuren 270-272 B-1150 Bruxelas	Óleo refinado a partir da linhagem GT73 de colza oleaginosa tolerante ao glifosato	Relatório sobre um óleo obtido a partir de colza oleaginosa geneticamente modificada tolerante ao glifosato (ACNFP) (*)	10.11.1997	21.11.1997
4	Monsanto Services International SA Avenue de Tervuren 270-272 B-1150 Bruxelas	Alimentos e ingredientes alimentares produzidos a partir de farinha de milho, glúten de milho, sêmola de milho, amido de milho, glucose de milho e óleo de milho obtidos a partir da linhagem de milho MON 810	Relatório sobre produtos transformados a partir de milho geneticamente modificado resistente aos insectos (ACNFP) (*)	10.12.1997	5.2.1998

(*) ACNFP: Advisory Committee on Novel Foods and Processes (Reino Unido).

Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de colocação de medicamentos no mercado

[Publicada ao abrigo do artigo 12º ou do artigo 34º do Regulamento (CEE) nº 2309/93 do Conselho ⁽¹⁾]

(98/C 200/09)

— Concessão da autorização de colocação no mercado [artigo 12º do Regulamento (CEE) nº 2309/93]

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de colocação no mercado	Nº de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
18.5.1998	Optison	Mallinckrodt Medical GmbH Josef-Dietzgen-Straße 1-3 D-53773 Hennef	EU/1/98/065/001-002	19.5.1998
2.6.1998	Mabthera	Roche Registration Limited 40 Broadwater Road Welwyn Garden City Hertfordshire AL7 3AY United Kingdom	EU/1/98/067/001-002	3.6.1998
15.6.1998	Pylori-Chek	Alimenteries BV Jupiterstraat 254 2132 HK Hoofddorp Nederland	EU/1/98/068/001	16.6.1998

— Alteração de uma autorização de colocação no mercado [artigo 12º do Regulamento (CEE) nº 2309/93]

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de colocação no mercado	Nº de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
18.5.1998	Cerezyme	Genzyme BV Gooimeer 3-30 1411 DC Naarden Nederland	EU/1/97/053/001-002	19.5.1998
18.5.1998	Invirase	Roche Registration Limited 40 Broadwater Road Welwyn Garden City Hertfordshire AL7 3AY United Kingdom	EU/1/96/026/001	19.5.1998
2.6.1998	Vistide	Pharmacia & Upjohn SA route d'Esch 52, L-1470 Luxembourg	EU/1/97/037/001	3.6.1998
8.6.1998	Primavax	Pasteur Mérieux MSD 8, rue Jonas Salk F-69367 Lyon Cédex 07	EU/1/97/056/001	9.6.1998
9.6.1998	Taxotere	Rhône-Poulenc Rorer SA 20, avenue Raymond Aron F-92165 Antony Cedex	EU/1/95/002/001-002	10.6.1998
15.6.1998	Rilutek	Rhône-Poulenc Rorer SA 20, avenue Raymond Aron F-92165 Antony Cedex	EU/1/96/010/001	16.6.1998
15.6.1998	Viramune	Boehringer Ingelheim International GmbH Binger Straße 173 D-55216 Ingelheim am Rhein	EU/1/97/055/001	16.6.1998

(¹) JO L 214 de 24.8.1993, p. 1.

— **Concessão da autorização de colocação no mercado [artigo 34º do Regulamento (CEE) nº 2309/93]**

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de colocação no mercado	Nº de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
9.6.1998	Nobilis IB 4-91	Intervet International BV Wim de Korverstraat 35 5831 AN Boxmeer Nederland	EU/2/98/006/001-008	10.6.1998

Todos os interessados podem solicitar o acesso ao relatório público dos medicamentos em questão e das decisões correspondentes junto de:

Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos
7, Westferry Circus, Canary Wharf
London E14 4HB
Reino Unido

Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de colocação de medicamentos no mercado de 15 de Maio de 1998 a 15 de Junho de 1998

[Decisões ao abrigo do artigo 14º da Directiva 75/319/CEE ⁽¹⁾ ou do artigo 22º da Directiva 81/881/CEE ⁽²⁾]

(98/C 200/10)

— **Concessão ou alteração de uma autorização nacional de colocação no mercado**

Data da decisão	Nome dos medicamentos que contém a substância seguinte	Titulares da autorização de colocação no mercado	Estado-membro interessado	Data de notificação
9.6.1998	Fluoxetina	Generics (UK) Ltd Station Close Potters Bar Hertfordshire EN6 1TL United Kingdom	Reino da Dinamarca República Federal da Alemanha República da Finlândia Reino da Suécia	10.6.1998

⁽¹⁾ JO L 147 de 9.6.1975, p. 13, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 93/39/CEE (JO L 214 de 24.8.1993, p. 22).

⁽²⁾ JO L 317 de 6.11.1981, p. 1, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 93/40/CEE (JO L 214 de 24.8.1993, p. 31).

III

(Informações)

COMISSÃO

Realização de serviços aéreos regulares

Concurso público lançado pela República Federal da Alemanha, nos termos do nº 1, alínea d), do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2408/92 do Conselho, de 23.7.1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, para a realização de serviços aéreos regulares na rota Hof/Bayreuth/Francoforte no Meno

(98/C 200/11)

1. Introdução

Nos termos do nº 1, alínea a), do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2408/92 do Conselho, de 23.7.1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, o governo federal decidiu impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares explorados entre Hof/Bayreuth/Francoforte no Meno, a partir de 1.11.1998. As exigências aplicáveis encontram-se publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 199 de 25.6.1998.

Caso nenhuma transportadora aérea apresente ao Ministério Bávaro da Economia, Transportes e Tecnologia, até 1.10.1998, uma notificação por escrito da abertura de ligações aéreas regulares a partir de 1.11.1998, no respeito das obrigações comunitárias e sem pedido de pagamentos compensatórios, a Alemanha, em conformidade com o nº 1, alínea d), do artigo 4º do regulamento supracitado e na sequência de um concurso público, reservará o acesso à referida linha a uma única transportadora, conferindo-lhe o direito de assegurar os serviços em causa a partir de 1.11.1998.

2. Objecto do concurso

Realização de serviços aéreos regulares entre Hof/Bayreuth/Francoforte no Meno no âmbito das obrigações de serviço público publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 199 de 25.6.1998.

3. Participação no concurso

A participação encontra-se aberta a todas as transportadoras aéreas detentoras de uma licença de exploração emitida por um Estado-membro em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho, de 23.7.1992, relativo à concessão de licenças às transportadoras aéreas.

4. Procedimento de concurso

O concurso encontra-se sujeito às exigências expressas no nº 1, alíneas d) a i), do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2408/92.

O Ministério Bávaro da Economia, Transportes e Tecnologia reserva-se o direito de rejeitar as ofertas e iniciar negociações caso não receba qualquer proposta economicamente aceitável.

As ofertas serão vinculativas até à assinatura do contrato. O contrato será firmado com um único proponente economicamente aceitável.

5. Documentação

Pode obter-se gratuitamente a documentação completa, incluindo o objecto do concurso, as condições do contrato e as exigências respeitantes às obrigações de serviço público, no seguinte endereço:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80538 München, Telecópia (089) 21 62-25 88.

6. Compensação financeira

As propostas apresentadas deverão especificar o montante requerido a título de compensação financeira para a realização dos serviços em causa por um período de três anos a partir do início dos mesmos (com discriminação anual).

7. Tarifas

As propostas devem indicar as tarifas previstas e as respectivas condições. As tarifas devem satisfazer as exigências impostas nas obrigações de serviço público publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 199 de 25.6.1998.

8. Duração, alteração e termo do contrato

O contrato terá início em 1. 11. 1998 e expirará, o mais tardar, em 31. 10. 2001.

O contrato apenas poderá ser alterado se as alterações forem conformes às obrigações de serviço público publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 199 de 25. 6. 1998. As alterações devem ser efectuadas por escrito.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante pré-aviso de seis meses, sem prejuízo do direito de rescisão sem pré-aviso por motivos imperativos.

9. Incumprimento do contrato/sanções contratuais

A transportadora aérea é responsável pelo cumprimento adequado das suas obrigações no âmbito do contrato. Em caso de incumprimento ou cumprimento inadequado das mesmas, a entidade contratante reserva-se o direito de reduzir a indemnização compensatória de um montante proporcional. Pode ainda exigir-se uma reparação em caso de danos.

10. Apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas por carta registada ou entregues pessoalmente, com aviso de recepção, no seguinte endereço: Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80538 München.

As propostas devem ser enviadas, o mais tardar, cinco semanas após a data de publicação do presente aviso de concurso.

As propostas devem ser apresentadas em sete exemplares.

11. Validade do concurso

O concurso apenas é válido caso nenhuma transportadora aérea da UE solicite até 1. 10. 1998, uma licença para a realização dos serviços aéreos regulares em causa a partir 1. 11. 1998, em conformidade com as obrigações de serviço público e sem pedido de compensação financeira.